

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra
Autarquia Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 034/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	03/10/2025 - 11:47:17	Pedido de Esclarecimento – Edital 34-2025 – Item 3 – Biombo Triplo Hospitalar Dobravel	03/10/2025 - 15:02:55	Pedido de Esclarecimento – Edital 34-2025 – Item 3 – Biombo Triplo Hospitalar Dobravel.pdf

Questionamento: À
Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP

Prezados Senhores,

Em análise ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, referente ao Item 3 – Biombo Triplo Hospitalar Dobravel, verificamos a exigência de que o produto "possua certificação no INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável".

Entretanto, conforme legislação vigente:

O registro de produtos na ANVISA está disciplinado pela Lei nº 6.360/1976 e pela RDC nº 185/2001, aplicando-se a produtos para saúde classificados como "correlatos médicos-hospitalares".

Já a certificação compulsória pelo INMETRO segue os critérios definidos pela Lei nº 9.933/1999 e pelas portarias específicas do órgão, aplicando-se apenas a itens que integrem programas regulatórios.

No caso específico do biombo hospitalar, trata-se de um mobiliário de apoio e divisória de ambiente, que não é considerado produto sujeito a registro sanitário nem possui programa de certificação compulsória pelo INMETRO.

Assim, entendemos que a exigência literal de "possuir certificação no INMETRO e registro na ANVISA" não se aplica ao referido item, podendo restringir a competitividade do certame sem fundamento legal.

Diante disso, é correto o entendimento que o texto do item BIOMBO, deve ser - "deve atender às exigências legais e regulamentares vigentes da ANVISA e do INMETRO, quando aplicáveis."

Tal redação se mostra mais adequada, pois preserva a conformidade regulatória e, ao mesmo tempo, evita exigências descabidas para itens que não possuem certificação ou registro obrigatórios.

Aguardamos retorno., Arquivo Anexo: Pedido de Esclarecimento – Edital 34-2025 – Item 3 – Biombo Triplo Hospitalar Dobravel.pdf

Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 034/2025
Processo Administrativo nº 1.4791/2025

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliários diversos.

Prezado Senhor Fornecedor,

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, por meio de sua Comissão de Licitação, informa o seguinte Esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, em resposta ao questionamento recebido sobre as exigências de documentações, em especial o item 14 e 18.

1. Das Exigências OBRIGATÓRIAS de Certificação do Termo de Referência

Conforme estabelecido no Termo de Referência, as exigências expressas e obrigatórias para os Itens são:

- Registro na ANVISA (quando aplicável): A Licitante Vencedora deverá apresentar o comprovante de registro/cadastro/notificação do produto junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Certificação no INMETRO (quando aplicável): Deverá ser apresentado o Selo INMETRO se o produto estiver sob regulamentação compulsória desse órgão.

2. Da Comprovação das Demais Especificações Técnicas e da Isonomia

O princípio da isonomia é plenamente respeitado, pois a exigência de qualidade e desempenho está detalhada nas especificações mínimas do Termo de Referência.

O Papel da Ficha Técnica e da Equipe Técnica

A exigência de "Normas técnicas e certificações pertinentes" visa à comprovação objetiva de que o produto ofertado atende a TODAS as especificações mínimas do Termo de Referência.

A análise da ficha técnica/catálogo pela Equipe Técnica busca garantir que as especificações ofertadas (Marca e Modelo) são compatíveis com os requisitos mínimos e de segurança exigidos.

- A ausência de documentação na ficha técnica ou catálogo que comprove de forma clara e objetiva o atendimento e à qualidade do produto pode levar à desclassificação do item ofertado, pois a Licitante Vencedora tem a obrigação de provar que seu produto cumpre o minimamente exigido pela Administração.

Demais Certificações não são solicitadas neste certame. A documentação a ser apresentada deverá focar obrigatoriamente no Registro/Cadastro/Notificação na ANVISA, no INMETRO (se regulamentado) e, complementarmente, em laudos/certificados de resistência que atestem a qualidade dos requisitos mínimos exigidos neste certame.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

X

Itapecerica da Serra/SP, 03 de Outubro de 2025.

Suane Santos Almeida Simone da Luz
Pregoeira do Município AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital PE nº 034/2025 CNPJ: 09.583.958/0001-27

-	-	03/10/2025 - 09:31:31	Esclarecimento	03/10/2025 - 14:56:12
---	---	-----------------------	----------------	-----------------------



Questionamento: Bom dia

No que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025, solicitamos a gentileza que nos respondam ao seguinte e tempestivo pedido de esclarecimento.

Quanto ao seguinte item do Edital:

"5.9.4. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, o catálogo e/ou ficha técnica completa de cada item ofertado, em língua portuguesa, contendo no mínimo:

- Marca e modelo;
- Descrição técnica
- Imagens ilustrativas do produto;
- Informações sobre o prazo e condições de garantia;
- Normas técnicas e certificações pertinentes (ex.: INMETRO, ABNT, ISO, quando aplicável)."

Com base no quinto sub item, questionamos quais normas técnicas serão exigidas, em especial para os itens 14 e 18, pois existem normas de suma importância, como NBR 13.961 e 13.966, laudos de resistência a corrosão, certificados de pintura e de resistência dos materiais, além da NR17 de ergonomia, cadastros IBAMA, FSC, entre outras, que garantem a qualidade dos materiais adquiridos.

Esses documentos impactam diretamente na qualidade e preços dos materiais, não sendo respeitado o princípio da isonomia quando temos empresas participando que não possuem tais níveis de garantia do produto.

No aguardo, agradecemos

Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 034/2025

Processo Administrativo nº 1.4791/2025

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliários diversos.

Prezado Senhor Fornecedor,

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra/SP, por meio de sua Comissão de Licitação, informa o seguinte Esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025, em resposta ao questionamento recebido sobre as exigências de documentações, em especial o item 14 e 18.

1. Das Exigências OBRIGATÓRIAS de Certificação do Termo de Referência

Conforme estabelecido no Termo de Referência, as exigências expressas e obrigatórias para os Itens são:

- Registro na ANVISA (quando aplicável): A Licitante Vencedora deverá apresentar o comprovante de registro/cadastro/notificação do produto junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Certificação no INMETRO (quando aplicável): Deverá ser apresentado o Selo INMETRO se o produto estiver sob regulamentação compulsória desse órgão.

2. Da Comprovação das Demais Especificações Técnicas e da Isonomia

O princípio da isonomia é plenamente respeitado, pois a exigência de qualidade e desempenho está detalhada nas especificações mínimas do Termo de Referência.

O Papel da Ficha Técnica e da Equipe Técnica

A exigência de "Normas técnicas e certificações pertinentes" visa à comprovação objetiva de que o produto ofertado atende a TODAS as especificações mínimas do Termo de Referência.

A análise da ficha técnica/catálogo pela Equipe Técnica busca garantir que as especificações ofertadas (Marca e Modelo) são compatíveis com os requisitos mínimos e de segurança exigidos.

- A ausência de documentação na ficha técnica ou catálogo que comprove de forma clara e objetiva o atendimento e a qualidade do produto pode levar à desclassificação do item ofertado, pois a Licitante Vencedora tem a obrigação de provar que seu produto cumpre o minimamente exigido pela Administração.

Demais Certificações não são solicitadas neste certame. A documentação a ser apresentada deverá focar obrigatoriamente no Registro/Cadastro/Notificação na ANVISA, no INMETRO (se regulamentado) e, complementarmente, em laudos/certificados de resistência que atestem a qualidade dos requisitos mínimos exigidos neste certame.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pregoeira.

